



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46/2026

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG O “FESTIVAL DE SÃO BENEDITO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º: Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o **Festival de São Benedito**, tradicionalmente realizado todos os anos no mês de junho.

Art. 2º: O evento poderá contar com atividades religiosas, culturais e artísticas, incluindo celebrações litúrgicas; cortejos e procissões; apresentações de guardas de Congado, Moçambique, Folias de Reis, Ternos de Congo e demais manifestações culturais; apresentações de grupos religiosos; além de atividades beneficentes.

Art. 3º: O Poder Executivo poderá apoiar, promover e divulgar o evento, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MARÇO DE 2026.


VEREADORA CIDA TOLEDO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Festival de São Benedito no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, em razão de sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a comunidade local.

O festival é realizado tradicionalmente no mês de junho e mobiliza aproximadamente 30 grupos culturais e religiosos, reunindo cerca de 1.300 participantes e colaboradores. Trata-se de manifestação que envolve guardas de Congado, Moçambique, Folias de Reis, Ternos de Congo, grupos de Ilê de Umbanda e Candomblé, comunidades católicas e toda a comunidade lafaietense.

A programação contempla celebrações litúrgicas, cortejos pelas vias públicas, apresentações culturais e demais atividades comunitárias, além de barracas típicas, artesanato e ações beneficentes, promovendo integração social, fortalecimento da fé e valorização das tradições afro-brasileiras e populares.

A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município representa uma forma de reconhecimento institucional e valorização dessa importante manifestação cultural, contribuindo para sua divulgação e fortalecimento.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não impõe criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tratando-se apenas da inclusão de evento tradicional no calendário oficial do Município, podendo eventual apoio institucional ocorrer conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MARÇO DE 2026.


VEREADORA CIDA TOLEDO